



POLÍTICAS DE APOIO À FAMÍLIA E À PATERNIDADE NO BRASIL: EFICÁCIA DA SUA INTERDISCIPLINARIDADE

CARVALHO, Ana Barreiros,¹

*Professora Doutora do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas
da Universidade Estadual de Feira de Santana, Ba.
abc@uefs.br*

SANTOS, Nilo Rosa

*Professor Doutor do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas da
Universidade Estadual de Feira de Santana
nilorosasantos@gmail.com*

402

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar a eficácia da interdisciplinaridade das políticas de apoio à família e à paternidade no Brasil e, para tal, realizou-se um levantamento exploratório bibliográfico. Este estudo se torna relevante para contribuir na discussão dos desafios enfrentados pelo gestor público, para operacionalizar o trabalho interdisciplinar e em rede social dentro da política pública de apoio à família e à paternidade. Os resultados apontam uma evolução na formulação das políticas sociais no Brasil no que tange à sua forma de execução, porém verifica-se a sua ineficácia quanto à formulação e resultados, pois as mesmas apresentam um caráter assistencialistas que propiciam a dependência das famílias beneficiárias dos programas.

Palavras Chave: Políticas. Família. Interdisciplinaridade.

ABSTRACT

This article intent to analyze the efficacy of the Brazil's interdisciplinary in the family policies and, for this, it was realized a bibliography research. This study is relevant because is a contribution to the public management' challenges to realize the net and interdisciplinary work that the social assistance requires. The results show an evolution in interdisciplinary policies implementation, but also indicates that family policies in Brazil need to be reformulated in the welfares way that they are formulated, because it incite dependency of the supported program's families.

Key Words: Policies. Family. Interdisciplinary.

¹ Membro do Grupo de Pesquisa Família e Mudança do Programa de Pós Graduação em Família na Sociedade Contemporânea da Universidade Católica do Salvador.



1 INTRODUÇÃO

As políticas de apoio à família no Brasil tiveram início após as alterações na Constituição Federal de 1988 uma vez que, segundo Brasil (2009), a partir da Constituição, em 1993 foi promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), no 8.742, que regulamenta e estabelece normas e critérios para organização da assistência social.

Para Souza e Maçaneiro (2014), estudos na literatura discutem a importância da ação intersetorial e em redes interdisciplinares dentro da administração pública e esses estudos são voltados para o campo organizacional, com a intenção de buscar a participação e o compromisso das pessoas envolvidas. No entanto, a discussão sobre as redes e interdisciplinaridade em políticas públicas ainda é incipiente no Brasil, mas a literatura estrangeira tem um corpo teórico já constituído. Segundo BRASIL (2013, p.4),

A construção do direito da Assistência Social é recente na história do Brasil. Durante muitos anos a questão social esteve ausente das formulações de políticas no país. O grande marco é a Constituição de 1988, chamada de Constituição Cidadã, que confere, pela primeira vez, a condição de política pública à assistência social, constituindo, no mesmo nível da saúde e previdência social, o tripé da seguridade social que ainda se encontra em construção no país. A partir da Constituição, em 1993 temos a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nº 8.742, que regulamenta esse aspecto da Constituição e estabelece normas e critérios para organização da assistência social, que é um direito, e este exige definição de leis, normas e critérios objetivos.

A LOAS anotada, publicação da Secretaria Nacional de Assistência Social SNAS (2013) e que tem como objetivo facilitar a consulta às leis que regulamentam a ação social no Brasil, não faz referência a qualquer programa de apoio à paternidade mesmo que, segundo (PROMUNDO, 2009), o Brasil seja o país que apresenta o maior percentual de casas chefiadas por mulheres da América Latina (33,81%) conforme dados da Sociometro (s/d), o que faz com que o apoio para a criação e educação dos filhos e filhas seja um tema importante nas políticas públicas.

Dessa forma, esse estudo se torna relevante para contribuir na discussão dos desafios enfrentados pelo gestor público, para operacionalizar o trabalho interdisciplinar e em rede social dentro da política pública de assistência social e busca responder ao seguinte



questionamento: qual a eficácia da interdisciplinaridade das políticas de apoio à família e a paternidade no Brasil? Trata-se de uma pesquisa quantitativa, um levantamento exploratório bibliográfico que teve como fonte de levantamento de dados livros, artigos científicos sobre a família e a paternidade publicados no SCIELO, Periódicos da CAPES, Sibi (USP), IBICT, Web of Science, livros de diferentes temas, Google Acadêmico e sites de governos nacionais e internacionais. O instrumento de análise dos dados foi a análise de conteúdo através da segmentação dos dados dispostos em categorias de análise.

2 REDES INTERDISCIPLINARES DAS POLÍTICAS DE APOIO À FAMÍLIA

Sendo as políticas uma forma de planejamento, segundo (MONNERAT e SOUZA, 2011 p.204) esse deve ser a tradução da articulação entre saberes e práticas setoriais, considerando-se que no âmbito do planejamento conjunto a intersectorialidade deve se concretizar como síntese de conhecimentos diversos (interdisciplinaridade) para atuar sobre problemas concretos. A ideia de síntese não prescinde dos fazeres e atribuições setoriais, isto é, dá-se grande importância aos domínios temáticos setoriais para a construção de objetos e objetivos comuns, mas, ao mesmo tempo, espera-se que este novo tipo de intervenção social contamine as tradicionais lógicas setoriais.

No Brasil, nos últimos anos, o tema da pobreza ganha centralidade na agenda pública e torna-se motivo de inúmeras intervenções do Estado no campo social. Segundo (SOARES JUNIOR, 2006, p.57), existem três razões principais para o aumento do interesse sobre redes nos estudos organizacionais:

- a) a emergência da *nova competição*, como a que está ocorrendo nos distritos industriais italianos e do Vale do Silício. Se o *velho* modelo de organização era a grande firma hierárquica, o modelo da organização considerada característica da *nova competição* é a rede de relações laterais intra e interfirmas;
- b) o surgimento das TICs (Tecnologias de Informação e Comunicação), como por exemplo as bases de dados compartilhadas, o correio eletrônico, as intranets organizacionais, a internet, o *groupware*, tem tornado possível uma maior capacidade de interação entre firmas dispersas e
- c) a consolidação da análise de redes como uma disciplina acadêmica, não somente restrita a alguns grupos de sociólogos, mas expandida para uma



ampla interdisciplinaridade dos estudos organizacionais.

Segundo Souza e Maçaneiro (2014) a noção de rede social sugere o envolvimento dos diversos atores da Política Pública de Assistência Social, compartilhando objetivos, procedimentos, ações e informações por meio da comunicação. Para Monneart (2009, p.52),

Sobre as iniciativas atuais em favor do desenvolvimento da intersectorialidade das políticas sociais, é preciso reconhecer que o governo federal, na atual gestão do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), tem investido na (re)construção da política de assistência social com base na formulação de programas com desenho intersectorial. A própria criação do MDS confere um novo estatuto à política de assistência, com reforço da perspectiva de profissionalização da área. Isso significa que, pela primeira vez na história da constituição da seguridade no país, há um movimento que tende a criar dificuldades à reprodução das relações clientelista e assistencialista que marcam esta arena setorial.

Cabe salientar que a preocupação com a promoção da intersectorialidade está expressa em todos os programas do MDS, aparecendo, inclusive, como um dos objetivos do próprio ministério. Destaca-se aqui a instituição do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que se inspira no processo de descentralização desenvolvido na saúde. O SUAS foi desencadeado pela Secretaria Nacional de Assistência Social do MDS juntamente com o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e expressa o compromisso do governo federal com o resgate das diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social como política de Seguridade Social. Nesses termos, o SUAS representa uma nova concepção de organização e gestão dos serviços, cuja formulação contou com a participação ativa dos técnicos da área.

O SUAS prevê um sistema unificado com partilha de responsabilidades entre os entes federados e as instâncias do sistema descentralizado e participativo, institui sistema de informação, monitoramento e avaliação, além de preconizar uma lógica orçamentária que garante co-financiamento com repasse automático de recursos. Com certeza, trata-se da maior e mais importante mudança ocorrida até então na área da assistência. Porém, a implantação do SUAS é ainda recente, tornando-se necessário acompanhar empiricamente sua implementação com vistas a identificar os limites e possibilidades deste processo.

3 POLÍTICAS DE APOIO À FAMÍLIA

Para Newman (1976), uma política é um plano geral que orienta as pessoas e assegura uma ação uniforme. As “políticas familiares”, segundo Petrini (2007, p.226),



Indicam um campo de atuação transversal a qualquer sistema de ação pública, privada ou mista. Elas podem interessar não apenas as instituições da administração pública, mas a diferentes sujeitos sociais, públicos e privados, que desenvolvam interesses com relação à família. Elas constituem um campo de atuação com uma pluralidade de atores: o Estado, o mercado, as associações (o privado e social) e o sistema das famílias.

A administração pública, quando realiza políticas familiares, não se move no horizonte do Estado assistencial, mas no subsidiário, que considera as famílias como atores responsáveis no plano público. Que o Estado seja subsidiário significa que tem o dever de intervir para fortalecer a família (especialmente em suas relações), mas precisa, simultaneamente, valorizá-la e promovê-la, para que seja protagonista de sua vida, nunca a substituindo em suas tarefas e responsabilidades.

As políticas nacionais relacionadas à família são, em sua maioria, direcionadas especificamente ao enfrentamento do problema da pobreza e abuso infantil, o que limita essas políticas familiares, muitas vezes, a uma abordagem simplificada com foco apenas na criança, quando o problema da criança reside, na maioria das vezes, na fragilidade dos vínculos com a sua família.

Segundo a IPEA (201, p.67-68):

O Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC do Ministério do Desenvolvimento Social, realizado pelo IPEA/CONANDA, mostrou que a institucionalização se mantém, ainda nos dias atuais, como caminho utilizado indiscriminadamente – e, muitas vezes, considerado o único possível – para a “proteção” da infância e da adolescência, demonstrando que o princípio da excepcionalidade da medida de abrigo, contemplado de maneira expressa pelo Art.101, par. único, do ECA, não vem sendo respeitado.

De acordo com o referido estudo, existem cerca de vinte mil crianças e adolescentes atendidos nas 589 instituições de abrigos beneficiados com recursos do Governo Federal repassados por meio da Rede de Serviços de Ação Continuada (Rede SAC). Os dados levantados mostram características típicas de exclusão social, apontando que os abrigos no Brasil são o *locus* da pobreza e da desvalorização social. Ressalta-se ainda que o perfil de meninos e meninas encontrados nessas instituições em nada corresponde às expectativas da sociedade para adoção, cuja preferência recai nos bebês da cor branca e do sexo feminino. Vivendo nos abrigos do país encontram-se, na maioria, meninos (58,5%), afrodescendentes (63%) e mais velhos, isto é, com idade entre 7 e 15 anos (61,3%).

Segundo o IPEA (2003), os abrigos para crianças e adolescentes, de modo geral, são abrigos não-governamentais (65,0%), com significativa influência religiosa (67,2%), entre os



quais há predomínio da orientação católica – 64,6% dos que têm orientação religiosa são católicos, enquanto 22,5% se declararam evangélicos e 12,2% espíritas. Não são instituições muito antigas, pois mais da metade (58,6%) foi fundada a partir de 1990, ano da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), considerado um marco para a área da infância e da adolescência e que contém os princípios orientadores para as instituições de atendimento e proteção a crianças e adolescentes em regime de abrigo.

Segundo o IPEA (2003, p.66),

além do fortalecimento e da manutenção dos vínculos afetivos entre as crianças e adolescentes em abrigos e seus familiares, o apoio à reestruturação das famílias constitui-se em ação importante e complexa. Muito embora a maioria dos programas realizasse atividades de visitas às famílias e acompanhamento social, a minoria realizava reuniões ou grupos de discussão e encaminhava as famílias para inserção em programas de proteção social e, ainda, somente 14,1% do total de abrigos pesquisados realizavam todas as quatro ações de apoio à reestruturação familiar que são: (1) Realizar visitas domiciliares; (2) oferecer acompanhamento social; (3) organizar reuniões ou grupos de discussão e apoio e (4) Encaminhar para inserção em programas de auxílio/proteção à família.

Esses dados denotam uma recente, incipiente e ainda pouco articulada iniciativa na oferta de abrigos para crianças e adolescentes no Brasil e a ausência de ações e políticas referentes à paternidade nesse contexto.

Encontramos, também, nas políticas de Assistência Social um item que se refere ao “Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária - Reordenamento Institucional de Unidades de Acolhimento”, no qual não aparece nenhuma referência à figura paterna e destina-se à proteção da criança em situações de risco “protegendo-a”, também, do convívio familiar hostil. Segundo Souza e Maçaneiro (2014, p.71),

a aproximação das Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação para enfrentamento da questão social toma-se em muitos municípios como uma estratégia informal, que normalmente tende a ser para atender demandas emergenciais e passageiras. Segundo os autores, em sua pesquisa sobre os desafios do gestor na articulação do trabalho em redes intersetoriais, no que diz respeito à participação dos conselhos municipais (Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente) na atuação dentro da rede, foi possível constatar que, apesar das ações intersetoriais estarem definidas em termos legais, ainda existem limites para que a atuação dos conselhos seja efetiva.



Dessa forma, ainda se faz necessário um maior diálogo entre os responsáveis pela operacionalização das políticas de apoio à família mesmo existindo a sua exigência na legislação brasileira.

4 EFICÁCIA DA INTERDISCIPLINARIDADE DAS POLÍTICAS DE APOIO À FAMÍLIA

Segundo Carvalho (2013), nota-se que as tendências recentes da gestão social nos obrigam a repensar formas de organização social, a redefinir a relação entre o político, o econômico e o social, a desenvolver pesquisas cruzando as diversas disciplinas, a escutar de forma sistemática os atores estatais, empresariais e comunitários.

Carvalho (2013, P.168-169) realizou uma pesquisa, com pais de maiores e menores salários de uma empresa estatal na Bahia, perguntando se os homens se sentiam apoiados, pelas diferentes instituições da sociedade, a exercerem o papel de pai. As respostas encontram-se dispostas no gráfico abaixo

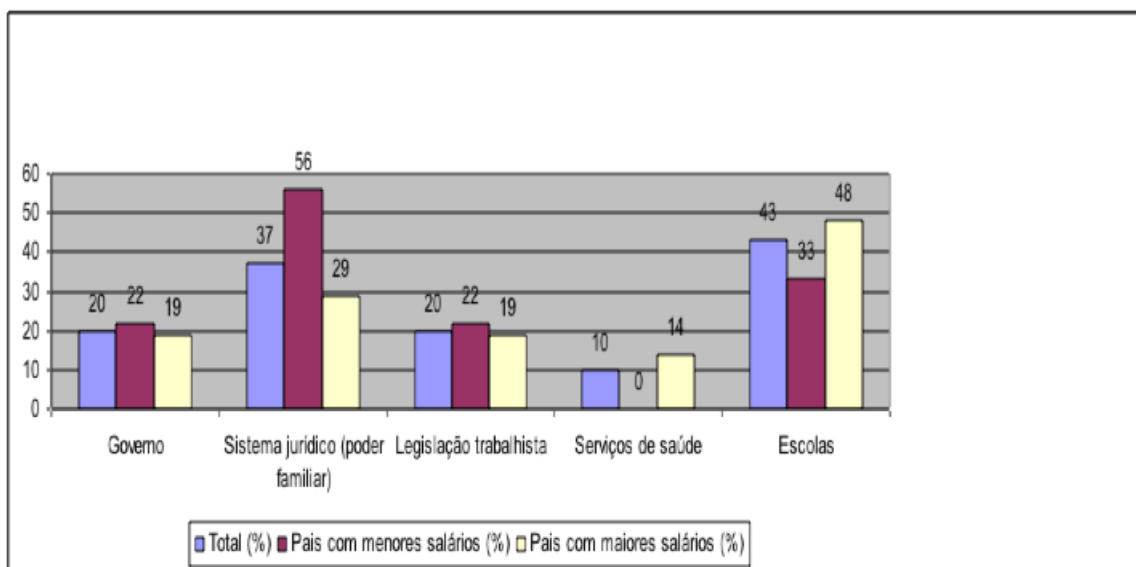


Figura 2. Distribuição percentual de concordância dos participantes sobre as instituições que contribuem/incentivam o homem a exercer o papel de pai. Bahia, 2012. Obs.: Dados referentes às questões 53, 55, 56, 58 e 59 do roteiro de entrevista.

Segundo Carvalho (2103, p.168):



Notou-se que os menores percentuais de concordância com relação à contribuição/incentivo do governo no que se refere às políticas públicas que favoreçam a paternidade foram encontrados no sistema de saúde, onde nenhum dos pais de menores salários e apenas 14% dos pais de maiores salários concordaram que o governo contribui/incentiva a paternidade. Com relação à discordância dos pais de que os serviços públicos de saúde apoiavam a paternidade, a maioria dos entrevistados alegou que o governo incentivava apenas a mulher a levar a criança ao sistema de saúde; a precariedade dos serviços públicos de saúde; o pouco suporte e instrução sobre o papel do pai; o desamparo total em termos do serviço público de saúde (havendo a necessidade de se ter um plano de saúde particular) e a não autorização para o pai acompanhar o parto. Verificou-se também, o baixo percentual de concordância com relação à contribuição das políticas públicas à paternidade no que se refere à legislação trabalhista, pois se alega a deficiência de infraestrutura; indiferença do governo à paternidade; segurança e saúde pública deficientes; longas jornadas de trabalho; altos impostos e transporte público deficiente. Em resposta à pergunta sobre o que o governo deveria fazer para que os homens se sentissem mais estimulados a exercerem o papel de pais, a maioria dos entrevistados, de ambos os grupos pesquisados, afirmou que o governo deveria promover campanhas de valorização/conscientização dos pais, seguindo-se de promoção de acesso à educação formal/profissionalizante.

Segundo as respostas dos entrevistados, nota-se a necessidade **de políticas nacionais de apoio à paternidade**, principalmente no que se refere à saúde pública, pois os pais sugeriram que os governantes deveriam promover ações de conscientização e apoio à paternidade que facilitariam o desempenho do seu papel na sociedade.

Para Barker e Verani (2008, p.51), no Brasil poucas iniciativas apoiadas pela UNICEF e outras organizações, envolvem os pais sobre a questão dos direitos da infância e a redução da violência contra crianças. A partir de tal constatação, os autores promovem discussões sobre o papel do pai nesse contexto e recomendam:

Rever as políticas vigentes e suas influências na participação dos homens como pais; rever as políticas nacionais, incluindo a saúde da mãe e da criança (particularmente o envolvimento do pai no nascimento da criança) para considerar o envolvimento do homem; revisar as políticas nacionais de trabalho para estudar formas de um maior engajamento do pai, dando a clara conexão entre emprego do homem e sua participação como pai; estudar maneiras de desenvolver políticas alternativas ainda na infância para um maior envolvimento do pai; dar suporte a paternidades alternativas, inclusive reconhecendo e apoiando os direitos dos casais homossexuais de formar uniões civis ou casamentos, de adotarem crianças e ou de terem suas próprias crianças através de reprodução assistida; realizar mais pesquisas (inclusive as longitudinais); incorporar perguntas sobre o papel do homem como pai na



vida das crianças nos censos nacionais já existentes; o papel do homem na família como pai continua confundido por ideias normativas do que o homem deveria fazer.

Esse debate não deve ficar restrito ao espaço doméstico, mas deve articular-se aos setores da saúde, educação e segurança pública, bem como nas instituições vinculadas a esses setores, com vistas à produção de novas formas de engajamento dos homens no exercício da paternidade. Para Castells (2010) a taxa de crescimento da participação das mulheres no mercado de trabalho brasileiro, no período de 1979 a 1990, foi de 113% o que reforça a necessidade de estudos sobre a ausência dos pais e o cuidado dos filhos bem como, das necessidades de se repensar as políticas brasileiras de apoio à família e à paternidade.

Segundo Monnerat e Souza (2011), apesar dos obstáculos à sua implantação, a LOAS inaugurou um novo debate político-institucional no campo da assistência, propondo mudanças estruturais e conceituais e novas relações interinstitucionais e intergovernamentais, confirmando-se enquanto possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários. A população em situação de pobreza deixou de ser “assistida” ou “favorecida” para se tornar usuária ou beneficiária.

Porém, nota-se que em outros países tais como Estados Unidos da América e países nórdicos, os programas de apoio à família são temporários e visam o desenvolvimento da autonomia e empreendedorismo dos beneficiários. Haja vista que segundo Giele (2013, p. 113-114),

o crescente número de nascimentos fora do casamento nos EUA provocou, em 1994, o surgimento de muitas críticas de que os recursos federais de apoio às crianças dependentes (AFDC) representavam um perverso incentivo para a procriação com objetivo de receber apoio financeiro governamental. Essas críticas provocaram a reforma nos referidos programas e o estabelecimento de um limite de tempo, não mais que cinco anos, para apoio financeiro, durante os quais, os pais devem receber treinamento para o trabalho e prepararem-se para tal. Com essa legislação, o antigo Programa de Apoio à Crianças Dependentes (AFDC) foi substituído pelo Programa de Assistência Temporária de Apoio à Famílias Necessitadas.

Segundo o GAO (2013), *O Fundo Nacional Temporário de Assistência às Famílias Necessitadas*, dos Estados Unidos, incentiva uma diversidade de programas e, entre eles, um específico para dar tratamento aos pais que cometem abuso sexual e, desde 1996, o Congresso Americano destinou \$16,5 milhões por ano para os estados, através do referido Fundo.



Tabela 1 - objetivos do Fundo de Assistência Temporária para Famílias Necessitadas:

1. Dar assistência a famílias necessitadas de forma que as crianças possam viver em seus lares com seus parentes;
2. Extinguir a dependência dos benefícios governamentais através do provimento e preparação para o trabalho e casamento;
3. Prevenir e reduzir a gravidez indesejada e fora do casamento;
4. Incentivar o casamento.

Fonte: United States Government Accountability Office - GAO (2013)

O Brasil, em termos de recursos, é importante lembrar que ele não é um país que gasta pouco com o social. Essencialmente, gasta mal. O apoio aos flagelados do Nordeste se transformou em indústria da seca, o complemento alimentar nas escolas em indústria da merenda, a saúde na indústria da doença, a educação está rapidamente caminhando para se tornar um tipo de indústria do diploma. A área social precisa hoje muito mais de uma reformulação político-administrativa do que propriamente de mais dinheiro. Ainda se referindo ao Brasil, Segundo Dowbor (1999, p.9):

Não há fórmula universal na área social. Como demonstra a riqueza do projeto médico de família, por exemplo, a dimensão diferenciada de relações humanas é fundamental nas políticas sociais. Uma das mais significativas riquezas do desenvolvimento local resulta justamente do fato de se poder adequar as ações às condições extremamente diferenciadas que as populações enfrentam. Isto não implica, naturalmente, que as políticas sociais possam se resumir à ação local, às parcerias com o setor privado, e à dinâmica do terceiro setor. A reformulação atinge diretamente a forma como está concebida a política nacional nas diversas áreas de gestão social, colocando em questão a presente hierarquização das esferas de governo, e nos obriga a repensar o processo de domínio das macroestruturas privadas que dominam a indústria da saúde, os meios de informação, os instrumentos de cultura.

Segundo Carvalho (2013), nota-se, também, que as tendências recentes da gestão social nos obrigam a repensar formas de organização social, a redefinir a relação entre o político, o econômico e o social, a desenvolver pesquisas cruzando as diversas disciplinas, a escutar de forma sistemática os atores estatais, empresariais e comunitários. Segundo De Paula (2005, p. 46), “Trata-se de lidar com uma complexidade que requer uma visão mais estratégica, participativa e solidária”, de um universo em construção onde se procurará uma maior interação



entre o trabalho e as atividades de cuidar, buscando-se uma sociedade mais justa onde o desenvolvimento das habilidades do ser humano e suas relações sociais, sejam encarados como uma forma de propiciar o verdadeiro desenvolvimento sustentável.

5 CONCLUSÃO

412

Dessa forma, respondendo à questão norteadora desse trabalho que é: qual a eficácia da interdisciplinaridade das políticas de apoio à família no Brasil? Verifica-se a existência de uma evolução na formulação das políticas de família no Brasil, no que tange à interdisciplinaridade haja vista a inserção desse tema como necessário à forma de implantação dos programas sociais brasileiros, porém, é importante salientar que as políticas familiares, em sua definição, devem atender para o caráter subsidiário e não assistencialista como é evidenciado em nosso país. A forma como são implementados os programas de assistência social no Brasil, que em suas diretrizes, privilegiam a execução baseada na intersetorialidade e atuação em forma de redes, não assegura a eficácia das mesmas, uma vez que não atendem ao objetivo maior da elaboração de uma política familiar que deve ser o subsídio e não o assistencialismo uma vez que esse gera dependência dos beneficiados aos respectivos programas. Conforme menciona Monneart (2009, p.68), “quanto ao tempo de permanência no Programa Bolsa Família, a legislação existente (até 2007) não é clara, porém define as situações em que pode ocorrer o desligamento das famílias beneficiárias”. Necessário se faz que os gestores públicos atentem para que na formulação das políticas, essas tenham caráter subsidiários e não assistencialistas pois, apenas dessa forma estarão verdadeiramente propiciando o crescimento e desenvolvimento das famílias e da sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social SNAS (2013). *Lei Orgânica de assistência social comentada*, disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/lei-organica-de-assistencia-social-loas-annotada-2009/lei-organica-de-assistencia-social-2013-loas-annotada>, acesso em 02 de maio de 2014.

CARVALHO, Ana. B. *O papel do pai na sociedade contemporânea: Concepções de pais*,



funcionários de uma empresa estatal da Bahia, Salvador, Ba., Tese de Doutorado, 2013, disponível em http://tede.ucsal.br/tde_arquivos/5/TDE-2013-06-18T162152Z-287/Publico/Ana%20Barreiros%20de%20Carvalho.pdf, acesso em 01 de junho de 2014.

BALESTRIN, Alsones.; VARGAS, Lilia .M. e FAYARD, Pierre. O efeito rede em pólos de inovação: um estudo comparativo, In: *Revista de Administração.*, v. 40, n.2, , São Paulo, abr./maio/jun. 2005, p.159-171.

DOWBOR, Ladislau. Tendências da gestão social. In: *Revista Saúde e Sociedade*, Vol. 8, n.1, São Paulo 1999, p.3-16, disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v8n1/02.pdf>>. Acesso em: ago. 2012.

GIELE, Janet Z. *Family policy and the american safety net*, Sage Publications, Inc., Califórnia, USA., 2013.

MONNEART, Gisele. L. *Transferência condicionada de renda, saúde e intersectoriedade: lições do programa bolsa família*. Rio de Janeiro, FIOCRUZ, 2009.

MONNERAT Gisele. L. e SOUZA, Rosemary .G. S. *Da Seguridade Social à intersectorialidade: reflexões sobre a integração das políticas sociais no Brasil*, In: *R. Katál*, v. 14, n. 1, Florianopolis, jan./jun. 2011, p. 41-49.

PROMUNDO, FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Homens, masculinidades e políticas públicas*, 2009. Disponível em: <www.promundo.com.br>. Acesso em 10 de jan. de 2010.

SOARES JUNIOR, Dimas. *A organização de unidades produtivas como instrumento de apoio ao desenvolvimento territorial rural*, tese de mestrado, Universidade Estadual de Maringá, PR., 2006.

SOUZA, Hellen C. V. de S., MAÇANEIRO, Marlene. B.. Os Desafios do Gestor Público na Articulação do Trabalho em Redes Intersetoriais, In: *Administração Pública e Gestão Social*, São Paulo, 6(2), abr-jun 2014, 65-73

UNITED STATES GOVERNMENT ACCOUNTABILITY OFFICE, - *GAO. Report to Congressional Committees*, January, 2013. Available in: www.gao.gov, access in: may, 2014.